



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto no artigo 8º e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16/12/2009;

Considerando o Requerimento de 12/12/2022, expedido pela servidora estatutária Sr. Adriana Cristina Almeida Filó, que solicita sua Elevação de Nível– documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que declara que a servidora no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, não respondeu a nenhum Processo Administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de Técnico Administrativo até a presente data, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando ainda o Processo nº 010/2023/CADF de 16-08-2023 da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27-11-2022, favorável à Elevação de Nível da servidora Adriana Cristina Almeida Filó, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 086/2023/DRH/SMA/PMG de 17/08/2023, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora efetiva senhora **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL DEFERIDO
2.069	ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ	Secretaria Educação	Técnico Administrativo	B - 401	B - 402



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos ao dia 12/12/2022.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, de 17 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 17-08-2023
[Signature]



92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.237.735/0001-69, com o valor total de R\$ 199.312,40 (cento e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 199.312,40 (cento e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e quarenta centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 23 de agosto de 2023

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do departamento de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

Pregão Eletrônico 005-2023

Processo nº 318/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO HOSPITALAR E RAIOS-X, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolado pela Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 a qual solicita desistência dos itens 05, 105 e 106 referentes ao Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONSIDERANDO a alegação de que a empresa INOVAMED apresentou proposta incompatível com a descrição dos itens 05, 105 e 106, o que interferiu substancialmente no caráter competitivo do certame

CONSIDERANDO que o equívoco só fora constatado após o encerramento e homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONSIDERANDO que a apresentação da proposta incompatível por parte da licitante vencedora violou o caráter competitivo e a isonomia do certame, tendo em vista que teve direta interferência nos preços cotados, que se mostram incompatível com os valores praticados em mercado para o mesmo produto

CONSIDERANDO que o equívoco violou os princípios constantes do artigo 3º da lei número 8.666 de 1993 e que interferiu na lisura do procedimento administrativo licitatório

RESOLVE cancelar os itens números 05, 105 e 106, devido ao fato de que a Empresa vencedora apresentou proposta incompatível com as cláusulas do edital, interferindo substancialmente na disputa, ferindo os princípios da isonomia e ampla competitividade, além de tornar os valores incompatíveis com aqueles praticados em mercado para os supramencionados itens, bem como determino que seja ratificado o Termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2023 para que anule os itens mencionados e posteriormente seja encaminhado para o setor competente para que proceda com novo procedimento licitatório referente a estes itens cancelados e os demais que restaram fracassados ou desertos no certame em questão.

Guiratinga, 23/08/2023

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a empresa LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 109/2023, datado de 11 de agosto de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.785.495/0001-53, cujo objeto é a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA JUNTO A SEMA, PARA CONCLUSÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DO ANEL VIÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 054/2023 – homologada em 09/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto no artigo 8º e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16/12/2009;

Considerando o Requerimento de 17/04/2023, expedido pela servidora estatutária Srª. Neide da Silva Oliveira, que solicita sua Elevação de nível- documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18/04/2023, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18/04/2023, que declara que a servidora no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, não respondeu a nenhum Processo Administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 18/04/2023, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de Professora até a presente data, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando ainda o Processo nº 009/2023/CADF de 09-08-2023 da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27-11-2022, favorável à Elevação de Nível da servidora Neide da Silva Oliveira, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 085/2023/DRH/SMA/PMG de 17/08/2023, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora efetiva senhora NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 487.377.801-82 e do RG nº 0732466-9 SEJUSP/MT, que exerce o cargo de Auxiliar de Creche e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL DEFERIDO
1.734	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Educação	Auxiliar de Creche	J – 222	J – 223

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos ao dia 17-04-2023.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, de 17 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto no artigo 8º e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16/12/2009;

Considerando o Requerimento de 12/12/2022, expedido pela servidora estatutária Sr. Adriana Cristina Almeida Filó, que solicita sua Elevação de Nível- documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que declara que a servidora no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, não respondeu a nenhum Processo Administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12/12/2022, que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo de Professora até a presente data, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando ainda o Processo nº 010/2023/CADF de 16-08-2023 da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27-11-2022, favorável à Elevação de Nível da servidora Adriana Cristina Almeida Filó, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 086/2023/DRH/SMA/PMG de 17/08/2023, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos que solicita a Portaria de Elevação de Nível da servidora;

RESOLVE:



Presidente da CPL

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora efetiva senhora **ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ**, portadora do CPF nº 049.554.291-14 e do RG nº 50721495 SSP/MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

MATRICULA	SERVIDORA	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL DEFERIDO
2.069	ADRIANA CRISTINA ALMEIDA FILÓ	Secretaria Educação	Técnico Administrativo	B - 401	B - 402

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos ao dia 12/12/2022.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, de 17 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.149.027/0001-30, e Inscrição Estadual n.º 13.990.645-2, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.359, Quadra 04, Lote 15, Bairro Morada da Serra, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.055-000, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Lima Fernandes Neto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13148044 SSP/MT e CPF/MF n.º 972.058.771-72, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica - tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), conforme especificações do DNIT para atender a demanda do Município de Ipiranga do Norte-MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 - ES 313/97) faixa c, preparados com agregados peneiros, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio, estocável por até 12 meses, aplicável em períodos de chuva, embalados a sacos de 25 kg.	Unidade	Fabricação Própria	10.000	R\$ 24,98	R\$ 249.800,00
Valor Total R\$ 249.800,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 - Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.

4.3 - Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de distrato referente ao mês de maio de 2023

Nº DISTRATO	DATA	CONTRATO	DISTRATANTE	DISTRATADO (A)	MOTIVO
18/2023	12/05/2023	046/2023	Município Guiratinga	SAMILLA DA SILVA CAMPOS	Considerando o termo de desistência realizado pela DISTRATADA em 12/05/2023; Considerando o Ofício nº 099/2023/EMTDAN/SMP/PMG de 12/05/2023, em que a diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário solicita o distrato do contrato ora citado; Considerando o Deferimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizando o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023.

Guiratinga/MT, 23 de agosto de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês de junho de 2023

Nº Cont.	Data	CONCEDENTE	CONVENIENTE	Objeto	Valor R\$	Vigência
05/2023	14/06/2023	Pref. Guiratinga	Mun. INSTITUTO SANTA TEREZINHA	Constitui objeto do presente Termo de Convênio, repasse financeiro para o fortalecimento da rede socioassistencial, cujo objetivo é beneficiar as crianças, adolescentes e jovens carentes do INSTITUTO SANTA TEREZINHA PASTORAL DO MENOR.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	12 (doze) meses, com início em 14 de junho de 2023 e término em 13 de junho de 2024

Guiratinga, 23 de março de 2023.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público as empresa participantes e demais interessados, que reabrirá a sessão da Licitação destinada a "Contratação de Empresa Especializada para Construção de Centro de Tradições Nordestinas – CTN", no dia **28 de Agosto de 2023**, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, para abertura das propostas. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Depto. de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira, (das 7h as 11 e das 13h as 17h) e ainda no email: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br e no telefone (66) 3588-2000.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Agosto de 2023.

Thais Antunes Machado